



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

DECRETO N.º 016/2018 DE 26 DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração dos agentes públicos municipais dos cargos comissionados e funções de confiança nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAES LANDIM, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o fato de que os cargos comissionados e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art.1º Exonerar, de todos os cargos, e contratos de acordo com a Lei Municipal 361/2016, comissionados e funções de confiança gratificados, os Agentes Públicos Municipais que ocupam os referidos cargos e funções até a data de 31.12.2018, exceto, Secretários Municipais, Tesoureiro, Controlador Interno do Município e Diretor da Unidade Mista de Saúde Felix Barroso da Silva.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 26 de Dezembro de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Gutemberg Moura de Araujo
Prefeito Municipal
CPF: 811.300.583 - 87
Paes Landim - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM-PI
Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP 64-710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim-PI

Projeto de Lei Nº 03/2017
Lei Municipal Nº 385/2018

"Dispõe sobre os feriados municipais em comemoração ao dia de São José - O Padroeiro da cidade e em comemoração ao Aniversário da cidade e da outras providências"

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Paes Landim, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Instituído como feriado municipal o Dia 19 de Março, em comemoração ao Padroeiro do Município de Paes Landim PI, "São José", sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

Art. 2º - Fica Instituído como feriado Municipal o dia 28 de Dezembro, em comemoração ao aniversário do município de Paes Landim-PI, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

Art. 3º - A data fica incluída no calendário municipal de eventos;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Art.5. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 11 de maio de 2018.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Paes Landim-PI

PORTARIA Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Paes Landim, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhes confere.

RESOLVE:

NOMEAR A Sr.ª ANDREIA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.029.452 SSP-PI e CPF:014.123.893-30, residente e domiciliada na CJ COHAB. S.N. B-Centro em Paes Landim-PI, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, (Centro de Referência de Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paes Landim-PI, 02 de Janeiro de 2019.

GUTEMBERG MOURA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Gutemberg Moura de Araujo
Prefeito Municipal
CPF: 811.300.583 - 87
Paes Landim - PI